



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 74

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$80.056,00 (oitenta mil e cinquenta e seis cruzeiros), para pagamento à Eternit do Brasil Cimento Amianto S.A., do Saldo da dívida, acrescida dos respectivos juros de fornecimento de matérias para construção do Serviço de Abastecimento d'água da cidade.

Artº 2º)- Correrá por conta do excesso de arrecadação a se registrar neste exercício o crédito aludido no artigo primeiro.

Artº 3º)- Estalei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=====

Santa Cruz da Conceição, 29 de Setembro de 1958

Acácio Tessari  
Acácio Tessari

Prefeito Municipal